



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA 181/2025**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV E A EMPRESA **POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.021.926/0001-24, com sede na Avenida C15, Nº 19, Ed. Sudoeste Center, S. Sudoeste, Goiânia/GO, CEP 74.305-180, neste ato representada por seu bastante procurador **Heitor de Sousa Naves**, brasileiro, solteiro, supervisor financeiro, portador do RG nº xxx23xx- DETRAN/GO e CPF nº XXX.825.281-XX, residente e domiciliado em Goiânia-GO, a seguir denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022, conforme Processo nº 202100058005015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 003/2022 - OVG (000027708462), em sua CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de reajustar o valor do contrato em aproximadamente 5,172370%, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026, conforme Despacho nº 2078/2025/OGV/DIAF-17233 da Diretoria Administrativa e Financeira (83277652) e Despacho nº 815/2025/OGV/DIJUV-17261 da Diretoria de Programas para Juventude (82699511).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas, **a partir de 01/03/2025**, as seguintes Cláusulas:

**I - Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato**, para reajustar o Contrato Principal em 5,172370%, passando o valor total do contrato de até R\$ 165.190,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e noventa reais) para até R\$ 173.729,28 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme acordo entre as partes:

### ***"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO***

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe máximo de até R\$ 173.729,28 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:*

<b>POLI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA</b> <b>CPS Nº 003/2022 / TA nº 005/2025</b>					
<b>SERVIÇOS</b>	<b>QUANT. MÍN.</b>	<b>QUANT. MÁX.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)</b>	<b>VALOR MENSAL MÍN. (REAJUSTADO)</b>	<b>VALOR MENSAL MÁX. (REAJUSTADO)</b>
Serviço de Inteligência WhatsApp	01	01	R\$ 533,30	R\$ 533,30	R\$ 533,30
Canal de atendimento homologados	02	02	R\$ 303,22	R\$ 606,44	R\$ 606,44
Usuários Ativos	14	20	R\$ 48,51	R\$ 679,14	R\$ 970,20
Pacote de 1.000 mensagens recebidas	08	30	R\$ 363,75	R\$ 2.910,00	R\$ 10.912,50
Pacote de 1.000 mensagens enviadas	01	04	R\$ 363,75	R\$ 363,75	R\$ 1.455,00
<b>TOTAL MENSAL: R\$ 5.092,63</b>					<b>R\$ 14.477,44</b>
<b>TOTAL ANUAL: R\$ 61.111,56</b>					<b>R\$ 173.729,28</b>

**II - Cláusula Décima Primeira - Da Vigência**, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, passando a ter a seguinte redação:

### ***"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA***

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/03/2026, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG."

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, e aditivo, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Administrativo Financeiro-OGV

**Heitor de Sousa Naves**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR DE SOUSA NAVES**, Usuário **Externo**, em 29/12/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 29/12/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 29/12/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84236889** e o código CRC **D3C0D669**.

	<p>ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.</p>	
--	---	--



Referência: Processo nº 202100058005015



SEI 84236889